

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 04.310.392/0001-46

NIRE: 35.300.184.092

FATO RELEVANTE

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 3 de dezembro de 2012, deliberou pela realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries (“Emissão”), no montante total de até R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente).

A Oferta Restrita é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476 e está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos da Instrução CVM 476.

Serão emitidas até 17.000 (dezesete mil) debêntures, com valor nominal unitário, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), de R\$10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), sendo 8.500 (oito mil e quinhentas) debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures Primeira Série”) e 8.500 (oito mil e quinhentas) debêntures da 2ª (segunda) série (“Debêntures Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures Primeira Série, as “Debêntures”). As Debêntures Primeira Série possuem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data da emissão das Debêntures, qual seja, 10 de dezembro de 2012 (“Data de Emissão”), vencendo-se, portanto, em 10 de dezembro de 2017 e as Debêntures Segunda Série possuem prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de dezembro de 2019.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxa DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), capitalizada de uma sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para as Debêntures Primeira Série, e 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para as Debêntures Segunda Série,

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (“SDT”) e por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures (“SND”), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão destinados a alongar seu perfil de dívida.

Valinhos, 3 de dezembro de 2012

José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira
Vice Presidente Financeiro e de Relações com Investidores